DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Autorização de contratação direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E.: 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

DECRETO Nº 1.606 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a convocação para a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

José Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA em sua Resolução no 202, de 21 de novembro de 2017, alterada pela Resolução no 207, de março de 2018 e instruções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA, considerando a necessidade de avaliar e propor novas diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e adolescente no Município,

DECRETA

Art. 1° Fica convocada a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 28 de novembro que será lúdica com crianças de 06 (seis) à 11 (onze) anos e 30 de novembro de 2022, tendo como tema Central "Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: Violação e vulnerabilidades de criança e adolescentes, ação necessária para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito de Suzanápolis

Licitações e Contratos

Autorização de contratação direta

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 018/2022 e Processo nº 066/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento para a aquisição de medicamentos diversos para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, devido as suas suspensões, revogações ou faltas de previsões de entrega na Ata de Registro de Preços (Pregão nº 11/2021 – Processo Licitatório nº 22/2021) CIENSP,** de acordo com o Termo de Referência formalizado pela Secretária Municipal de Saúde, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício enviado pela Secretária Municipal de Saúde, juntamente com o termo de referência; (art. 72, I)
b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preços com 9 (nove) fornecedores do ramo, mais 2 (duas) propostas adicionais enviadas após divulgação de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais; (art. 72, II)
c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)
d) Razão da escolha dos contratados que se fundamenta no fato de as empresas **CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; e DROGAFONTE LTDA;** terem apresentado os menores preços de orçamentos em um ou mais itens, tendo sido o aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados visualizado por outras empresas do ramo, além das duas já mencionadas, que não enviaram orçamento antes e não se manifestaram até a presente data, além a alteração do fornecedor que apresentou o menor preço do item Budesonida 32 mcg/dose- spray nasal-frasco com 120 doses, haja vista que o primeiro colocado informou que não está conseguindo comprar o medicamento, pois segue em falta na indústria; (art. 72, VI);
e) Justificativa de preços com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)
f) Comprovação de que as contratadas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)
g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos; (art. 72, IV)
h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA as celebrações das contratações diretas da Dispensa de Licitação nº 017/2022 e Processo nº 059/2022, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente dos contratos deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 **I.E. 762.054.388.117**
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

Sem mais, formalize-se as contratações para que surtam seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 11 de novembro de 2022.

_____
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal